LEI Nº 2.493 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dá nova denominação de logradouro público."

Autor: Sou + Xuxu

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOÃO BATISTA DA SILVA RICARDO** à atual RUA ITOPI, no bairro de Vila São João, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO